

DESPACHO SECRETARIAL nº 235/2016

Referente ao protocolado nº 14.033.590-8.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 457/2016-NJA/SEDS (fls. 117 a 119) e na Informação nº 419/2016-DG/SEDS (fl. 126), **reconheço o dever de pagar** à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 241.157,68 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao serviço de informática, relativo ao período de janeiro, fevereiro e março de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 03 de junho de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**